



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 165/2022,
de 09 de agosto de 2022.

*“Abertura de Créditos Adicionais
Especiais no Orçamento 2022”.*

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.087/2022, de 09 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor total de **R\$ 85.526,97 (oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais com noventa e sete centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio a Consórcios Públicos	0001	18.168,10

- II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica a Saúde		
1.156	Transferência de Recurso do FNS – Portaria GM/MS Nº 1981/2022 Programa Saúde com Agente		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4504	814,87

- III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica a Saúde		
1.157	Transferência de Recurso do FNS – Portaria GM/MS Nº 377/2022 - COVID		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4500	14.544,00

- IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica a Saúde		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

1.158	Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde – SUS Portaria SS Nº 395/2022 – Programa Avançar na Saúde		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4293	50.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, o seguinte:

Estimativa de excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no montante de R\$ 65.358,87 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais com oitenta e sete centavos);

I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.128.0401.1.019	Capacitação e Treinamento da SECAD		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	0001	5.168,10
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0001	3.000,00

II. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.128.0401.1.020	Equipamentos e Material Permanente da SECAD		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	10.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044/2021, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.050/2021, de 06 de dezembro de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 09 de agosto de 2022.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração